

ENTRETENI MENTOS, ASSESSORIA S E SERVICOS EIRELI 293260360 FIRELI:2932 6036000141 16:10:56 -03'00

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:0355938 EVARISTO:034303 Dados: 2013.02.08

355938430 Dados: 2023.02



CONTRATO N°: 0802.01/2023 - SMTC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.05.08.2022

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, NESTE ATO REPRESENTADO LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E DO OUTRO A EMPRESA M L ENTRETENIMENTOS. ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - EPP PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.050.756/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Vila da Paz, Bloco D, n° 40, Centro, CEP: 62.815-000 — Fortim Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, neste ato denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo, Sr. FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO, designado Secretário de Turismo e Cultura, e, de outro a empresa M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - EPP, com sede Rua Joao Galdino Vasconcelos, n° 228, Bairro Centro – Uruburetama/CE, inscrita no CNPJ sob N° 29.326.036/0001-41, denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo seu sócio Proprietário o Sr. Carlos Henrique Bastos Evaristo, inscrito no CPF sob o n°035.593.843-03, decorrente de licitação PROCESSO N° PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.05.08.2022 - PE, conforme Ata de Registro de Preços nº 043/2022, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo EDITAL, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Constitui objeto do presente contrato. o PROCESSO CARONA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL PROMOVIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, conforme especificações constantes do Anexo 1- Termo de Referência. 1.2. Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.05.08.2022 - PE, em conformidade com a em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 599.490,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

	LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	
1	PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5MX5M E A OUTRO MEDINDO 8MX6XM COBERTA EM LONA NIGTH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 31M DE FRENTE POR 10M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.	DIÁRIA	1	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00	
2	PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 12M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 26M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO		1	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00	





CARLOS

HENRIQUE digital por CARLOS
BASTOS HENRIQUE BASTOS
EVARISTO:0355938
EVARISTO:0350938 355938430 Dados: 2023.02.08

ENTRETENIME digital por M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E ASSESSORIA E SERVICOS SERVICOS FIRELI-293260

36000141

SSIL.

SIGITAT POE

ENTRETENIME.

ASSESSORIA E

SERVICOS

EIRELE:99326036000

141

Dados: 2023.02.08

16:11-40-93'00

F/s

ASSESSORIA

F/s

ASSESSORIA

SERVICOS

EIRELE:99326036000

141

DADOS: 2023.02.08 COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA PALCO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M R\$ 6.600.00 DIÁRIA 1 R\$ 6.600,00 3 COBERTA EM LONA NIGTH&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 24M DE FRENTE POR 8M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA. PALCO MINI PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO COBERTO, MEDINDO 6M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA,ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA, PISO EM R\$ 3.400,00 DIÁRIA 1 R\$ 3.400,00 4 ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL E METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA. CAMARIM TIPO 2 - LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRÊNTE POR 4M DE FUNDOS COBERTO COM TOLDO 2 R\$ 1.800,00 R\$ 3.600.00 DIÁRIA DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA 5 TUBULAR.COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO. CAMAROTE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CAPACIDADE PARA 250 PESSOAS, OBEDECENDO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 20 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE DIÁRIA 1 R\$ 12.400,00 R\$ 12.400,00 6 PROFUNDIDADE, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM; E ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS. PÓRTICO - PÓRTICO DE ENTRADA 10M X 6M - MONTADA EM Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE R\$ 4.200,00 DIÁRIA 2 R\$ 2.100.00 ALTURA DE DENTRO A DENTRO, REVESTIDO COM BANNERS SINALIZADORES 7 DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA. ARQUIBANCADA - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCA COM 07 (SETE) DEGRAUS, ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODULAVEL A CADA 2.2M FUSOS DE NIVELAMENTOS, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS R\$ 580,00 **METRO** 2 R\$ 290,00 8 METALICAS E ENCAIXE, GUARDA CORPO E CORRIMÃO METALICO, BARRAS DE CONTRAVENTAMENTO EM TODA ESTRUTURA E BASE EM CHAPA METALICA 0=1/4 INCLUINDO FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS TENDA - LOCAÇÃO DE TENDA (ARENA), EM ESTRUTURA DE Q30, OBEDECENDO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 10 METROS DE FRENTE X 10 R\$ 3.000.00 DIÁRIA 2 R\$ 1.500,00 9 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM; E ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS. TENDA - LOCAÇÃO DE TENDA (ARENA), EM ESTRUTURA DE Q30, OBEDECENDO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 8 METROS DE FRENTE X 8 DIARIA 2 R\$ 1.250,00 R\$ 2.500,00 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM; E ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS. TENDA - LOCAÇÃO DE TENDA (ARENA), EM ESTRUTURA DE Q30, OBEDECENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 05 METROS DE FRENTE X 05 R\$ 2.000.00 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO EM DIÁRIA 2 R\$ 1.000,00 11 ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM E COM ELEVAÇÃO DE 20CM DO SOLO; A ALTURA MÍNIMA DA TENDA É DE 2 METROS. TENDA - LOCAÇÃO DE TENDA (ARENA), EM ESTRUTURA DE Q30, OBEDECENDO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO EM R\$ 1.500.00 DIÁRIA 2 R\$ 750,00 12 ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM E COM ELEVAÇÃO DE 20CM DO SOLO; A ALTURA MÍNIMA DA TENDA É DE 2 METROS. TORRE DE OBSERVAÇÃO-LOCAÇÃO DE TORRE DE OBSERVAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E MADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DIÁRIA R\$ 390,00 R\$ 390,00 1 13 MÍNIMAS: MEDINDO 1,0M X 1,0M COM 1,0M DE ALTURA, PARA A EQUIPE DE APOIONOS DIAS DOS EVENTOS. ESTANDES - LOCAÇÃO DE ESTANDES, TAMANHO DE 3M DE FRENTE POR 3M DE R\$ 1,450.00 FUNDO, MONTADO EM PERFIL DE COLUNA, COM 2,20M DE ALTURA. PERFIL DE DIÁRIA R\$ 1.450,00 1 14 TRAVESSA EM ALUMÍNIO ADONISADO. CARPETE: COM 4,00MM DE ESPESSURA,







M L Assinado de forma
ENTRETENIME digital por M L
NTOS, ASSESSORIA E
ASSESSORIA E
SERVICOS
EIREL1:293260 Dados: 2023.02.08
36000141 11:58-0300

CARLOS
HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO:0 4303
355938430

Assinado de forma digital por CARLOS (140,000 pc) (140,000

	1				
	APLICADO SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE. DIVISÓRIAS: EM LAMINADOS TS DUPLA FACE MEDINDO 2,20 X 0,98M ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO. ILUMINAÇÃO: FEITA POR ARANDELAS ARTICULÁVEIS COM LÂMPADAS SOFT DE 100 WATTS.				
15	DISCIPLINADORES – LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADATIPO CANO OU METALOM, COM 2 DOIS METROS DE	DIÁRIA	2.250	R\$ 55,00	R\$ 123.750,00
16	FECULAMENTO LOCAÇÃO DE FECHAMENTO FABRICADAS EM FERRO	DIÁRIA	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00
	TABLADO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS	DIÁRIA	1	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
18	TABLADO DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 5M DE FRENTE POR 3 DE FUNDOS, COM 1M DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS	DIÁRIA	1	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
19	LATERAIS E ACARPETADO. TABLADO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 4M DE FRENTE POR 3M DE FUNDOS, COM 50CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E ACARPETADO.	DIÁRIA	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
20	BARRICADAS - LOCAÇÃO DE BARRICADAS FABRICADAS EM FERRO	DIARIA	750	R\$ 95,00	R\$ 71.250,00
21	PASSARELA - LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 6M POR 8M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS	DIÁRIA	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
22	HOUSE MIX – LOCAÇÃO DE HOUSEMIX MEDINDO 4:00M DE FRENTE POR 03:00M DE FUNDOS MONTADA EM ALUMÍNIO E FERRO GALVANIZADO, COBERTA EM LONA NIGHTDAY COM ELEVAÇÃO DE 50CM DO SOLO COM PISO EM COMPENSADO 20MM	DIÁRIA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
23	ESTRUTURA Q30 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMINIO BOX TRUSS Q30 DE DURO ALUMÍNIO PARA MOSNTAGEM DE ESTRUURAS, PORTARIAS, GRIDES, DANNIERS, TOTENS E ETC. PECA MÍNIMA DE 1,00M	DIÁRIA	1.225	R\$ 70,00	R\$ 85.750,00
24	PRATICÁVEL - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO EM ALUMÍNIO REGULÁVEL, COM RODAS, MEDIDNO CADA PEÇA 2MX1M. FECHAMENTO DE SAIA EM TECIDO. CARPETE NA PARTE PLANA.	DIÁRIA	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 07	I	1		R\$ 351.215,00
	LOTE 08				
ITEM	FSPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS. 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 64 CANAIS DE ENTRADA, 32 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 24 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 24 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 08 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 01 CDJ 400. 04 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 02 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 02 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E SAÍDA 300 OHMS. 04 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 63ª COM CONTATOR E HORÍMETRO SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS ANA CANAIS AND A CANAIS ANA CARDADA CANAIS ANA CARDADA CANAIS ANA CARDADA CANAIS DE 01 POLEGADAS ANA CARDADA CANAIS ANA CARDADA COMBRES.	DIÁRIA	1	R\$ 11.895,00	R\$ 11.895,00







CARLOS
HENRIQUE
BASTOS
EVARISTO:

EVARISTO:

84303
3559384303
Dados: 2023 02.08
16:12:25-03'00'

M L
ENTRETENI
MENTOS,
ASSESSORIA PORTO
ESERVICOS CON
EIRELI:2932
6036000141

	DATE OF THE PARTY			T	
	COMPROVA PARA BATERIA 12 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 22 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 18 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 25 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P,M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22, TONS 10, 12 E 14.				
2	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 56 CANAIS DE ENTRADA, 24 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 16 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 16 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 08 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 01 CDJ 400. 04 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 02 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 02 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E AÍDA 300 OHMS. 04 TALHAS 2T POR 10M. 01 MAIN POWER DIGITAL, 63ª COM CONTATOR E HORÍMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 01 MULTICABO COM 56 VIAS E 80M. 03 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 06 LINE ARRAY 600W RMS E 04 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 06 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS) 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVÍDO. 08 FONES DE OUVÍDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 200W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 800W RMS. (AMPLIFICADOR, CAIXA COM 8 AUTOFALANTES DE 8 POLEGADAS). 02 MICROFONES SEM FIO UHF-R DIGITAL COM SELEÇÃO DE GRUPOS E CANAIS E AMPLIFICADOR DE ANTENAS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 12 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 22 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVAD PARA USO GERAL. 18 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 25 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P,M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 BATERIA (APENAS TAMBORES) BUMBO 22, TONS 10 12 E 14.	DIÁRIA	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
3	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAÍDA COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTIPISTAS. 08 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 08 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS) 02 AMPLIFICADORES CLASSE D 4500W RMS 01 NOTEBOOK E PLACA DE SOM. 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 04 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E AÍDA 300 OHMS. 02 TALHAS 2T POR 10M 01 MAIN POWER DIGITAL, 63ª COM CONTATOR E HORÍMETRO, SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 100M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 02 CABOS SPLITER 12 VIAS E 80M. 02 TALHAS 1T 5M. 02 SIDE FILL COM 04 LINE ARRAY 600W RMS E 02 SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS. 01 DRUM FILL COM 01 SUBGRAVE DUPLO 1600W RMS. 04 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). 01 AMPLIFICADOR DE 08 CANAIS E ENTRADAS BALANCEADAS PARA FONES DE OUVIDO. 08 FONES DE OUVIDO 30 OHMS. 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 100W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 400W RMS. 02 MICROFONES SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 08 UNIDADES. 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. 10 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVA PARA BATERIA 10 DIRECT BOX PASSIVOS. 02 DIRECT BOX ATIVO. 15 PEDESTAIS TIPO PÉ DE FERRO COM TAMANHOS P,M E G. 02 GARRAS PARA MICROFONES. 01 INTERCOM. 01 RATERIA (APPENAS TAMBORES) BUMBO 22. TONS 10, 12 E 14.		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA, 08 CANAIS DE SAÍDA. 04 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 04 CAIXAS LINE ARRAY AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS CON AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS).	DIÁRIA	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00







ENTRETENIM digital por M L
ENTRETENIMENTOS ENTOS, ASSESSORIA SERVICOS E SERVICOS EIRELI:29326 Dados: 2023.02.08

036000141

CARLOS Assinado de forma digital HENRIQU por CARLOS HENRIQUE

SORIA E

E BASTOS BASTOS EVARISTO 0355 9384303 :0355938 Dados: 2023.02.08 16:13:03 -03'00'

	DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS 24BIT X 96KHZ. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 02 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E AÍDA 300 OHMS. 01 MAIN POWER DIGITAL, 32° COM SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 4X16MM E 50M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 04 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). 01 CAIXA DE GUITARRA A VÁLVULA 100W RMS. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 400W RMS. 01 MICROFONE SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA BATERIA 08 UNIDADES. 10 MICROFONES DE QUALIDADE				
	COMPROVADA PARA USO GERAL. 08 DIRECT BOX PASSIVOS. 10 PEDESTAIS. COMPROVADA PARA USO GERAL. 08 DIRECT BOX PASSIVOS. 10 PEDESTAIS. SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA, 08 CANAIS DE SAÍDA. 02 CAIXAS DE SUBGRAVES DUPLOS 1600W RMS (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 04 CAIXAS POINT SOURCE AUTOAMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 600W RMS COM AMPLIFICAÇÃO CLASSE D. (CAIXAS ORIGINAIS NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS). 01 AMPLIFICADOR CLASSE D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS. 01 FILTROS DE AC COM 08 SAÍDAS. 01 TRANSFORMADORES ISOLADORES BALANCEADOS 02 CANAIS ENTRADA 600 OHMS E AÍDA 300 OHMS. 01 MAIN POWER DIGITAL, 16° COM SAÍDAS 220V E 110V. 01 CABO DE AC 2X16MM E 50M. 01 CABO DE ATERRAMENTO 1X16MM NA COR VERDE. 02 VARAS DE 01 POLEGADAS PARA ATERRAMENTO. 02 MONITORES DE 800W RMS COM CURVA DE RESPOSTA FLAT (CAIXAS ORIGINAIS). 01 MICROFONE SEM FIO UHF DIGITAL COM SELEÇÃO DE CANAIS. 01 KIT DE MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA BATERIA 08 UNIDADES. 04 MICROFONES DE QUALIDADE COMPROVADA PARA USO GERAL. 06 DIRECT BOX PASSIVOS. 08 PEDESTAIS	DIÁRIA	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
6	DELAY GRANDE PORTE – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE DELAY COMPLETO, DE NÍVEL PROFISSIONALDE GRANDE PORTE MONTADOS EM 04 (QUATRO) TORRES EM ALUMINO Q30 OU ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA E SEREM DISTRIBUÍDA EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	DIÁRIA	20	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
7	DELAY MÉDIO PORTE – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE DELAY COMPLETOS DE NÍVEL PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE MONTADOS EM 02 (DUAS) TORRES EM ALUMINO Q30 OU ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA A SEREM DISTRIBLICA EM PRACA PÚBLICADURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	DIÁRIA	1	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 08	T		T	14 03.013,00
	LOTE 11			1	
		UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: FORMADA POR 10 ASSISTENTES DE APOIO UNIFORMIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, ISOLAMENTO DE RUAS, ACESSO, ÁREAS RESERVADAS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS, INCLUINDO TODA DESPESA COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E	DIÁRIA	2	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
2	ALIMENTAÇÃO. EQUIPE DE SEGURANÇA DIURNO – EQUIPE FORMADA POR 10 PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA DIURNA.	DIANIA	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
3	EQUIPE DE SEGURANÇA NOTURNO — EQUIPE FORMADA POR 15 PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA.	DIÁRIA	60	R\$ 2.600,00	R\$ 156.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 158.660,00 R\$ 599.490,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

- 3.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da Unidade Gestora Contratante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 3.2. O objeto licitado deverá ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela administração, no local designado pela Contratante;
- a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Serviço";
- b) No horário de 07h30minh às 11h30minh ou das 13h00minh às 171100min.





CARLOS A HENRIQU por CARLOS E BASTOS BASTOS EVARISTO EVARISTO:0355

:0355938 Dados: 2023.02.08 4303 16:13:16-03'00'

ENTRETENIM ML ENTOS, ENTOS, ENTRETENMENTO ASSESSORIA SASSESSORIA E SERVICOS ERELL293260360 EIRELL:29326 Dados: 2023.02.08 036000141 16:13:35 -03'00'

3.2.1. Para os materiais objetos deste Contrato, deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fortim/CE, Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, com endereço: Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678 CS, Sala 06, 1° Andar, Centro - Fortim/CE.

3.3. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.3.1. Os serviços serão recebidos: Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

3.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: nº 2001 23 695 0009 2.063 - Realização de eventos turísticos e de tradição popular. Elemento de Despesas: nº 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regulamente solicitado os serviços pela Secretaria Ordenadora, na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as autorizações de ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certidões federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o preço devidamente registrado, através de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
- 5.2.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

5.3. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de apresentação do CRF — Certificado de Regularidade do FGTS;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa
- 5.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da





ML forma digital po ENTRETENI ML ENTRETENIMENT MENTOS, OS, ASSESSORIA ASSESSORIA E SERVICOS E SERVICOS EIRELI:29326036 FIRFI 1-2932 6036000141 2023.02.08 16:13:47 -03'00'

EVARISTO:0355938 4303 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE Dados: 2023.02.08 16:13:58

CARLOS HENRIQUE

BASTOS

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.
- 5.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência até 31/12/2023, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa, vedada a alteração do objeto.
- 7.2. O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Assinar e devolver a ordem de serviço à Unidade Gestora do Município de Fortim/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 8.2. Executar os serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pela: Unidade Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda: a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93; d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados através da CONTRATANTE — Prefeitura Municipal de Fortim/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

CLAUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE





CARLOS Assinado de forma digita CAKLUS forma digital HENRIQU POR CARLOS HENRIQUE BASTOS BASTOS EVARIST 0:03559 364303 0:0035593 Dados: 2023.02.08 16:14:11-0300' 16:14:11-030' 16:14:11-0300' 16:14:11-0300' 16:14:11-0300' 16:14:11-0300' 16:14:11-030' 84303

M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS FIRELI:29326036000141

Casarinetto de Forma digital p. LENTRETENIMENTOS. ASSESSORIA E SERVICOS EIREL:29326036000141 Dados: 2023.02.08 16:14:24 -03'00' SAO DE LICI

9.1. Indicar o local e horários em que deverão ser executado os serviços.

9.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

9.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E **OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto licitado e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A fiscalização do contrato, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 11.2.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.
- 11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.
- . 11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.
- 11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando
- 11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.
- 11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.





ENTRETENIM M L
ENTRETENIMENT ENTOS, OS, ASSE
ASSESSORIA E SERVICI E SERVICOS EIRELI:29326

EVARISTO:035593843 Assinado de forma digital po CARLOS HENRIQUE BASTOS

CARLOS HENRIQUE **BASTOS**



11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à

entrega do objeto. 11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE FORTIM e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Fortim, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2.002, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de: a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado; b) apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) não manter a Proposta ou lance; d) fraudar na execução do contrato; e) comportar-se de modo inidôneo.

12.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

12.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

12.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1- advertência;

12.2.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal — DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata -o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.







PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos 1 a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O MUNICIPIO.DE FORTIM/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos 'termos do art. 61, §•1° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE FORTIM.

15.2. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Fortim/CE, 08 de Fevereiro de 2023

FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO Secretário de Turismo e Cultura

CONTRATANTE

CARLOS digital por CARLOS HENRIQUE BASTOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO:03559384 EVARISTO:0 303 Dado dos: 2023.02.08 3559384303 16:15:14-03'00'

ENTRETENIMENT ENTRETENIMENTOS, OS, ASSESSORIA ASSESSORIA E E SERVICOS EIRELI:2932603600014 EIRELI:29326036 Dados: 2023.02.08 16:15:29 -03'00'

M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E **SERVICOS LTDA - EPP** CNPJ N° 29.326.036/0001-41

> Carlos Henrique Bastos Evaristo Sócio Proprietário CPF n° 035.593.843-03

CONTRATADO

Testemunhas:

01. José Moto de Contro Nome: CPF/MF:336. 719. 742-49

CPF/MF: 001.695.49x.